



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA

CEP 37520-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.295/04
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2004

“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Missionários de Nossa Senhora do Belo Ramo - AMINOSBER”.

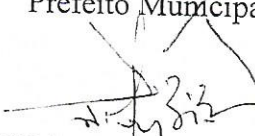
A Câmara Municipal de Pedralva, por seus Vereadores, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecida como Instituição de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Missionários de Nossa Senhora do Belo Ramo – AMINOSBER, sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, fundada em 12 de Outubro de 1998, com sede no Bairro Belo Ramo, neste município, que tem por finalidade aquelas previstas em seu Estatuto.

Art. 2º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 25 de novembro de 2004; 120º da Emancipação Político-Administrativa e 117º da Instalação do Município


MARCO ANTONIO REZENDE ABREU
Prefeito Municipal


JOSÉ D'ALENCAR BUSTAMANTE BRAGA
Secretário

